

**D E C R E T O Nº 1610, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.777.739,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.777.739,13 (Quinze Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0306	449051	2.169.811,31
071011751214287567 - SEDOP	0306	449051	41.068,31
071011751214287567 - SEDOP	0306	449093	1.498.452,97
071011751214288296 - SEDOP	0306	449035	17.238,78
141012060814468447 - SEDAP	0335	332041	749.523,00
141012060814468447 - SEDAP	0335	335041	150.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0335	339014	150.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0335	339030	18.027,00
141012060814468447 - SEDAP	0335	339033	126.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0335	339039	76.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0335	449052	100.000,00
141012060814466393 - SEDAP	0306	339093	488.398,91
381010103214428403 - MPCM	0301	319011	600.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	339030	50.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	339039	300.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	449052	300.000,00
381010130214428405 - MPCM	0301	339093	160.000,00
481011957114527621 - SECTET	0301	449051	431.492,34
481011957114527621 - SECTET	0330	449051	226.455,67
572012060614498502 - EMATER	0660	339093	9.094,71
662012678214357505 - DETRAN	0661	449051	344.439,24
672011648214207541 - COHAB	0330	449051	303.859,92
691012369514388381 - SETUR	0330	449051	1.160.704,25
722012312514506392 - JUCEPA	0661	339092	100.000,00
742011236414486331 - UEPA	6302	449052	3.636,36
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339139	20.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	449051	1.400.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	449051	201.200,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	332041	16.610,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	1.232.602,49
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	577.500,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	442042	3.390,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	34.758,07
901011030214277582 - FES	0330	449051	2.717.477,80
		TOTAL	15.777.739,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2016. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 132317****D E C R E T O Nº 1612, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 106.882.806,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 106.882.806,20 (Cento e Seis Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Seis Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	180.000,00
151011339114448427 - SECULT	0101	449092	115.659,05
151011339214448421 - SECULT	0101	339047	300.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339039	3.508.100,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	339005	25.643,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	339037	428.224,00
161011212214167603 - SEDUC	0102	444042	297.189,60
161011212214167603 - SEDUC	0102	449051	1.499.376,73
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	1.078.285,79
161011212214167605 - SEDUC	0102	449051	307.096,71
161011212214167605 - SEDUC	0106	449051	1.130.605,62
161011212214168488 - SEDUC	0102	339014	50.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0102	339033	70.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0102	339036	30.000,00
161011212614248238 - SEDUC	0102	339039	594.350,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	319004	1.119.769,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	319013	26.764,00
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	25.410.997,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339005	462.964,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339008	80.180,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339014	70.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339033	85.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339037	34.345.618,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	335041	500.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339005	148.008,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339008	512.969,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339014	77.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339033	133.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339037	14.985.314,00
161011236714166625 - SEDUC	0102	335041	61.200,00
161011236714166625 - SEDUC	0102	339014	8.100,00
161011236714166625 - SEDUC	0102	339030	900,00
161011278514166413 - SEDUC	0102	334041	11.341.568,00
462021312212978339 - FCP	0101	339005	5.000,00
462021312212978339 - FCP	0101	339008	14.136,00
462021312212978339 - FCP	0101	339036	35.680,00
462021339114448428 - FCP	0101	449039	45.231,83
462021339114448428 - FCP	0661	449052	250.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339039	578.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339030	91.580,00
462021339214448432 - FCP	0101	339039	15.440,00
472011312212978338 - FCG	0101	339039	220.000,00
472011336114164399 - FCG	0101	339039	120.000,00
472011336214168486 - FCG	0101	339018	100.000,00
472011336214168486 - FCG	0101	339039	110.000,00
472011336214168486 - FCG	0101	339048	350.000,00
472011336314518507 - FCG	0101	339018	50.000,00
472011336414484275 - FCG	0101	339039	50.000,00
472011339214448421 - FCG	0101	339039	91.172,87
742011212214488465 - UEPA	0102	339036	89.000,00
742011212214488465 - UEPA	0102	339037	198.056,00
742011212214488465 - UEPA	0102	339039	758.000,00
742011233112978311 - UEPA	0102	339046	1.856.328,00
742011233114248243 - UEPA	0102	339039	200.000,00
742011236414488464 - UEPA	0102	339039	116.356,00
742011236414488466 - UEPA	0102	339036	400.000,00
742011236414488466 - UEPA	0102	339037	1.200.513,00
742011236414488466 - UEPA	0102	339039	854.431,00
742011257114488473 - UEPA	0102	339018	100.000,00
		TOTAL	106.882.806,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	180.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	465.000,00
151011312212978338 - SECULT	0101	339092	115.659,05
151011339214448422 - SECULT	0101	335041	281.165,74
151011339214448422 - SECULT	0101	339036	18.834,26
161011212212978339 - SEDUC	0102	319004	3.961.967,00
161011212214167604 - SEDUC	0106	449051	1.130.605,62
161011212214167604 - SEDUC	4102	449051	100.000,00
161011212214167607 - SEDUC	2102	449052	1.927.321,06
161011212814168492 - SEDUC	0102	339033	255.550,00
161011212814168492 - SEDUC	0102	339039	400.000,00
161011212814168495 - SEDUC	0102	339039	314.000,00
161011212814168495 - SEDUC	0102	339048	710.000,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	339039	1.146.533,00
161011233112978312 - SEDUC	0102	339049	9.305.746,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	319004	38.990.936,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	319004	38.990.936,00
161011236314518530 - SEDUC	0102	449051	506.051,60
161011242214227550 - SEDUC	0102	449051	648.576,17
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	113.000,00
341010412114248257 - FDE	0101	444042	1.091.172,87

462021339114448428 - FCP	0661	339039	250.000,00
462021339214446520 - FCP	0101	339033	15.440,00
462021339214446523 - FCP	0101	449052	45.231,83
462021339214448419 - FCP	0101	339033	28.293,00
462021339214448420 - FCP	0101	339047	9.136,00
462021339214448424 - FCP	0101	339033	4.991,00
462021339214448424 - FCP	0101	339036	45.680,00
462021339214448425 - FCP	0101	339033	27.700,00
462021339214448429 - FCP	0101	339033	17.001,00
462021342214228481 - FCP	0101	339033	13.595,00
742011212212978339 - UEPA	0102	319011	3.000.000,00
742011236414486332 - UEPA	0102	339018	600.000,00
742011236414486332 - UEPA	0102	339036	1.972.684,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339014	6.000,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339033	71.000,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339035	50.000,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339036	13.000,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339039	60.000,00
		TOTAL	106.882.806,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2016. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 132323****D E C R E T O Nº 1614, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.786.443,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.786.443,64 (Oito Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978339 - SEDAP	0101	339036	38.000,00
141012012614248238 - SEDAP	0101	339139	10.000,00
141012033112978311 - SEDAP	0101	339046	92.000,00
141012045114247552 - SEDAP	0101	339039	50.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449052	94.200,00
241012212212978339 - SEDEME	0101	319011	35.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339039	225.736,21
261010612212978338 - PMPA	0101	339139	102.007,72
261010612814258278 - PMPA	0101	339036	213.307,60
261010612814258278 - PMPA	0101	33904	